

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

**UNIDADE:** HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE **SETOR:** DIRETORIA TÉCNICA  
**SOLICITANTE:** FÁBIO VARELA **GESTOR DO CONTRATO:** DIONE FERRAZ  
**SERVIÇO:** LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SOB DEMANDA

**APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):** \_\_\_\_\_

**Orientações:**

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- ☐ Solicitação da área demandante
- ☒ Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- ☐ Mapa de preços;
- ☐ 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- ☐ Termo de Homologação
- ☐ Minuta de contrato (se houver)

**Objeto contratado (serviço/produto adquirido):** Locação de ambulância de suporte básico e avançado, adulto e neonatal/pediátrico sob demanda.

| Descrição - Tipo de remoção                                              | IDA (R\$) | IDA E VOLTA (R\$) | VALOR DO KM (APÓS 20 KM) | HORA PARADA (APÓS 1H) |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------------------|-----------------------|
| Remoção básica (com condutor e técnico de enfermagem)                    | 308,20    | 490,60            | 5,24                     | 83,96                 |
| Remoção UTI (com condutor, enfermeiro e médico)                          | 867,99    | 1.119,58          | 9,43                     | 157,25                |
| Remoção UTI Neonatologista Pediatria (com condutor, enfermeiro e médico) | 1.245,38  | 1.868,00          | 9,43                     | 157,25                |

**Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento:**

Pagamento mensal, conforme demanda.

**Vigência:** 12 meses.

**Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço):** DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

**Outras informações relevantes:** T.E.050-2026-LOCAÇÃO DE AMBULANCIA POR DEMANDA-HMR

**Fornecedor:** MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA

**CNPJ:** 13.097.538/0001-08

**Contato:** MICHELINE

**Telefone:** 81 8900-4134

**Email:** micheline.aguiar@maisvidaservicos.com.br

**ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:**  
**DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:**

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 050/2026

- 1. INTRODUÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a **locação de ambulância de suporte básico e avançado sob demanda**, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**  
**Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado Recife/PE**

**OBJETO:** Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para a **locação de ambulância de suporte básico e avançado, adulto e neonatal/pediátrico sob demanda**, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

## 2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessária, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **06/07/2026** até **10/07/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **10/07/2026** e será feito pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

### 3. DO SERVIÇO:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante acordo entre as partes.

3.2 O pagamento será realizado mediante efetiva realização do serviço contratado.

3.3. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e a Prefeitura do Recife, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

3.4 Para os serviços de transporte hospitalar a serem contratados a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução eficiente dos serviços, visando obedecer, em todo caso, as METAS de QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

3.5 A empresa deverá responsabilizar-se pela equipagem e insumos quando das remoções para paciente com necessidade em suporte avançado, objetivando o transporte deste paciente com toda estrutura necessária garantida.

3.6 Os serviços contratados podem ser solicitados pela CONTRATANTE durante os 7 dias da semana, 24h por dia, a depender da necessidade da unidade. Para casos descritos como “urgência” a contratante terá o prazo máximo de até 2h para enviar veículo para locação.

3.7 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pelos órgãos regulamentadores do serviço realizado, inclusive com o devido preenchimento de relatórios técnicos quando solicitados, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

3.8 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) de cada mês à prestação detalhada dos serviços prestados no mês anterior contendo cada item descrito período

3.9 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.10 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

#### **4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1 Para julgamento das propostas será considerado vencedor o proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

#### **6. DO CONTRATO:**

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a Hospital da Mulher do Recife – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde Hospital da Mulher do Recife – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde Hospital da Mulher do Recife – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 a CONTRATADA deve prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço contratado.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e funções dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados para executar os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA se compromete a zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

## **8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Coordenação de Enfermagem e validada pela Diretoria Multidisciplinar da unidade de saúde Hospital da Mulher do Recife, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. A contratada possui alternativa de emissão de nota fiscal ou recibo, para posterior validação pela contratante.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A critério da unidade de saúde Hospital da Mulher do Recife – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

10.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [elivelton.verissimo@hmr.org.br](mailto:elivelton.verissimo@hmr.org.br) e [fabio.varela@hmr.org.br](mailto:fabio.varela@hmr.org.br).

10.3 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## 11. DAS SANÇÕES:

11.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

11.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

11.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

11.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde Hospital da Mulher do Recife – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Recife, Pernambuco, 06 de julho de 2026.

Hospital da Mulher do Recife - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

## ANEXO I

**LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA**

- REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM,;
- REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTES COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, IDA;
- REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, IDA E VOLTA;
  - REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA, IDA.
  - REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA, IDA E VOLTA.
  - REMOÇÃO UTI NEONATOLOGISTA PEDIATRA COM EQUIPE COMPLETA, IDA.
  - REMOÇÃO UTI NEONATOLOGISTA PEDIATRA COM EQUIPE COMPLETA, IDA E VOLTA

AMBULÂNCIA COM MACA, TOMADAS, CINTO PARA FIXAÇÃO PARA O TORPEDO, RÉGUA PARA OXIGÊNIO, COM PONTOS DE INSTALAÇÃO PARA FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR, ARMÁRIOS SUPERIORES, ESTRUTURA PARA GUARDAR E FIXAR PRANCHA, BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO BAÚ NA LATERAL PARA 03 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, 03 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO NA FRENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, AR-CONDICIONADO, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA LATERAL, CABINE DO MOTORISTA INTERLIGADA A ÁREA DE TRANSPORTE DO PACIENTE.

## **ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

### **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**



O HOSPITA DA MULHER DO RECIFE - HMR, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. **050/2026**, referente a **locação de ambulância de suporte básico e avançado sob demanda**, na unidade de Saúde abaixo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para envio de propostas e no objeto de contrato. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

**Correção 01:**Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **06/17/2026 a 10/07/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **06/07/2026 a 21/07/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.

## **ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

### **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**



O HOSPITA DA MULHER DO RECIFE - HMR, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. **050/2026**, referente a **locação de ambulância de suporte básico e avançado sob demanda**, na unidade de Saúde abaixo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para envio de propostas e no objeto de contrato. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

**Correção 01:**Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **06/07/2026 a 10/07/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **06/07/2026 a 26/07/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Relatório de Solicitação de Compras

Solicitação: 13517  
Solicitante: ELIVELTON VERISSIMO  
Setor: 58 DIRETORIA TECNICA  
Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 03/08/2026 Data Máxima: 10/08/2026  
Data da Impressão:  
Situação: SOLICITADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

| Dados da Solicitação                    |                                                                                                                                                                  |          |         |             |                  | Dados da Última compra |            |      |              |            |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-------------|------------------|------------------------|------------|------|--------------|------------|
| Seq                                     | Produto                                                                                                                                                          | Clas.ABC | Unidade | Quantidade  | Cons. Méd Mensal | Est.Atual              | Quantidade | Data | Vlr Unitário | Fornecedor |
| 1                                       | 10001 LOCAAO DE AMBULANCIA                                                                                                                                       |          |         | 0,00        | 0,00             | 0,00                   | 0,00       |      | 0,0000       |            |
|                                         | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA POR DEMANDA NO HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE, SOB OS VALORES:                                                                   |          |         |             |                  |                        |            |      |              |            |
|                                         | REMOÇÃO BÁSICA (COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) IDA: R\$ 308,20; IDA E VOLTA: R\$ 490,60; VALOR DO KM APOS 20 KM: R\$ 5,24; HORA PARADA APÓS 1H: R\$ 83,96 |          |         |             |                  |                        |            |      |              |            |
|                                         | REMOÇÃO UTI (COM CONDUTOR, ENFERMEIRO E MÉDICO)                                                                                                                  |          |         |             |                  |                        |            |      |              |            |
|                                         | IDA: R\$ 867,99; IDA E VOLTA: R\$ 1.119,58; VALOR DO KM APOS 20KM: R\$ 9,43; HORA PARADA APÓS 1H: R\$ 157,25                                                     |          |         |             |                  |                        |            |      |              |            |
|                                         | REMOÇÃO UTI NEONATOLOGISTA PEDIATRIA (COM CONDUTOR,                                                                                                              |          |         |             |                  |                        |            |      |              |            |
|                                         | ENFERMEIRO E MÉDICO) IDA: R\$ 1.245,38; IDA E VOLTA: R\$ 1.868,00; VALOR DO KM APOS 20KM: R\$ 9,43; HORA PARADA APÓS 1H: R\$ 157,25                              |          |         |             |                  |                        |            |      |              |            |
|                                         | EMPRESA: MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA                                                                                                                        |          |         |             |                  |                        |            |      |              |            |
|                                         | CNPJ: 13.097.538/0001-08                                                                                                                                         |          |         |             |                  |                        |            |      |              |            |
| Data                                    |                                                                                                                                                                  |          |         | Valor Total |                  |                        | Emissor    |      |              |            |
| 03 de Agosto de 2026                    |                                                                                                                                                                  |          |         | 0,00        |                  |                        |            |      |              |            |
| Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada) |                                                                                                                                                                  |          |         |             |                  |                        |            |      |              |            |

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

## Relatório Mapa de Compras

Solicitação: 13517 Num Processo:

| Serviço                        | Fornecedor | MAIS VIDA                           |
|--------------------------------|------------|-------------------------------------|
| 10001 LOCACAO DE AMBULANCIA    |            | <b>5.899,75*</b>                    |
| Condição Pagamento<br>Validade |            | 30, 60, 90, 120, ....<br>22/08/2026 |



Recife, 23 de julho de 2026

**MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ - 13.097.538/0001-08**

**Att:**

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC  
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - CNPJ - 0.894.988/0004-86**

REF: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA POR DEMANDA

A **MAIS VIDA SERVIÇOS** é uma empresa pernambucana, com sede em Recife–PE, especializada em soluções integradas em serviços de saúde. Atuamos com profissionais altamente especializados na área de urgências e emergências médicas, garantindo atendimento ágil e eficiente.

Nossa equipe é treinada nos métodos mais avançados de salvamento e resgate, trabalhando continuamente para proteger e salvar vidas em situação de risco.

Somos certificados e registrados nos principais órgãos reguladores, incluindo a **Vigilância Sanitária Municipal**, **Conselho Regional de Medicina (CREMEPE)**, **Conselho Regional de Enfermagem (COREN)** e **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**. Além disso, contamos com uma solução de **TI avançada para monitoramento em tempo real** de nossas atividades e veículos, fornecendo dados estratégicos para a tomada de decisões e análise de desempenho operacional.

Nosso compromisso é oferecer um serviço de excelência, pautado na **ética, qualidade e sustentabilidade**, sempre buscando a plena satisfação de nossos clientes.

### Veículos para atendimento

Uma Frota completa para uma das suas necessidades.



## PROPOSTA COMERCIAL

**1. OBJETO:** A presente proposta tem como objeto LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA POR DEMANDA para atender o Hospital da Mulher do Recife, conforme as descrições abaixo:

- **AMBULÂNCIAS TIPO “B” – Ambulância de Suporte Básico com condutor socorrista e técnico em enfermagem:**

I - Veículo tipo FURGÃO com ar condicionado, destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, de acordo com a Portaria GM/MS nº. 2048, de 05 de novembro de 2002, que determina as seguintes características: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de -comunicação tipo telefone móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, esfigmomanômetro adulto/infantil, suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, aventais de proteção.

- **AMBULÂNCIAS TIPO “D” – Ambulância de Suporte Avançado (UTI) com condutor socorrista, enfermeiro e médico:**

I - Veículo tipo FURGÃO com ar condicionado, destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, de acordo com a Portaria GM/MS nº. 2048, de 05 de novembro de 2002 que determina as seguintes características: sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por, no mínimo, duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto; lidocaína geleia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto; cânulas orofaríngeas adultas; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea;

garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas ; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna; desfibrilador portátil.

**2. ESCOPO:** Oferecer serviço de locação de ambulância por demanda.

**3. VALOR DA PROPOSTA:**

| Descrição - Tipo de remoção                                              | IDA (R\$) | IDA E VOLTA (R\$) | VALOR DO KM (APÓS 20 KM) | HORA PARADA (APÓS 1H) |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------------------|-----------------------|
| Remoção básica (com condutor e técnico de enfermagem)                    | 308,20    | 490,60            | 5,24                     | 83,96                 |
| Remoção UTI (com condutor, enfermeiro e médico)                          | 867,99    | 1.119,58          | 9,43                     | 157,25                |
| Remoção UTI Neonatologista Pediatria (com condutor, enfermeiro e médico) | 1.245,38  | 1.868,00          | 9,43                     | 157,25                |
| Retransferência 50% do valor da remoção                                  |           |                   |                          |                       |
| Cancelamento 40% do valor da remoção                                     |           |                   |                          |                       |



Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

MICHELINE MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA CARDO:

Data: 23/07/2026 14:56:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Micheline Aguiar – Setor comercial

F: 81989004134

## HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

T.E.050-2026-LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA POR DEMANDA - HMR

No dia 06 de julho de 2026, foi publicado o termo para locação de ambulância sob demanda. Após o dia 26 de julho de 2026, prazo final para envio de propostas, verificamos a manifestação de interesse, conforme discriminado a seguir:

1. A empresa MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 13.097.538/0001-08. Apresentou proposta conforme tabela abaixo, com pagamento mensal conforme demanda:

| Descrição - Tipo de remoção                                              | IDA (R\$) | IDA E VOLTA (R\$) | VALOR DO KM (APÓS 20 KM) | HORA PARADA (APÓS 1H) |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------------------|-----------------------|
| Remoção básica (com condutor e técnico de enfermagem)                    | 308,20    | 490,60            | 5,24                     | 83,96                 |
| Remoção UTI (com condutor, enfermeiro e médico)                          | 867,99    | 1.119,58          | 9,43                     | 157,25                |
| Remoção UTI Neonatologista Pediatria (com condutor, enfermeiro e médico) | 1.245,38  | 1.868,00          | 9,43                     | 157,25                |

Retransferência 50% do valor da remoção. Cancelamento 40% do valor da remoção.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando a empresa MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 13.097.538/0001-08, ao qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife, 13 de agosto de 2026.



Edlucia T. Campos  
Supervisora de Compras  
HCP Gestão

## Relatório de Ordem de Compra

Ord. Compra: 30269 Solicitação: 13517 Solic: DIRETORIA TECNICA  
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 03/08/2026  
Fornecedor: 1013 MAIS VIDA - MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA  
CNPJ/CPF: 13.097.538/0001-08 Insc Est.:  
Endereço: CREOLAS DAS Nr.: 55 Compl.:  
Bairro: GRACAS Cep: 52011270  
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:  
Contato(s):

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
Endereço: BR-101 Nº 485 CNPJ: 10.894.988/0004-86  
Cidade: RECIFE Insc. Est.:  
Bairro: CURADO Fone/Fax: 20110100 -  
Responsável: EDLUCIA TENORIO CAMPOS CEP: 50780627 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....360 DIAS  
Período p/ Entrega: 04/08/2026 à 06/08/2026 R\$ - REAL

| Serviço                     | % Desconto | VI Desconto | % IPI | VI. IPI | Valor Serviço |
|-----------------------------|------------|-------------|-------|---------|---------------|
| 10001 LOCAÇAO DE AMBULANCIA | 0,00       | 0,00        | 0,00  | 0,00    | 5.899,75      |

Especificação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA POR DEMANDA NO HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE, SOB OS VALORES:

REMOÇÃO BÁSICA (COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) IDA: R\$ 308,20;  
IDA E VOLTA: R\$ 490,60; VALOR DO KM APOS 20 KM: R\$ 5,24; HORA PARADA APÓS 1H:  
R\$ 83,96

REMOÇÃO UTI (COM CONDUTOR, ENFERMEIRO E MÉDICO)  
IDA: R\$ 867,99; IDA E VOLTA: R\$ 1.119,58; VALOR DO KM APOS 20KM: R\$ 9,43; HORA  
PARADA APÓS 1H: R\$ 157,25

REMOÇÃO UTI NEONATOLOGISTA PEDIATRIA (COM CONDUTOR,  
ENFERMEIRO E MÉDICO) IDA: R\$ 1.245,38; IDA E VOLTA: R\$ 1.868,00; VALOR DO KM  
APOS 20KM: R\$ 9,43; HORA PARADA APÓS 1H: R\$ 157,25

EMPRESA: MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ: 13.097.538/0001-08

0,00 0,00 5.899,75

Total dos Serviços(+): 5.899,75  
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
Valor Total do ICMS(+): 0,00  
Valor dos Descontos(-): 0,00  
Valor Outros (+): 0,00  
Valor Total (=): 5.899,75

|                      |                         |               |           |
|----------------------|-------------------------|---------------|-----------|
| COMPRADOR/SUPERVISOR | GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS | CONTABILIDADE | DIRETORIA |
| Data                 | Data                    | Data          | Data      |